



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5325 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

REVERTE OFICIAIS AO QUADRO DE OFI
CIAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍ
CIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

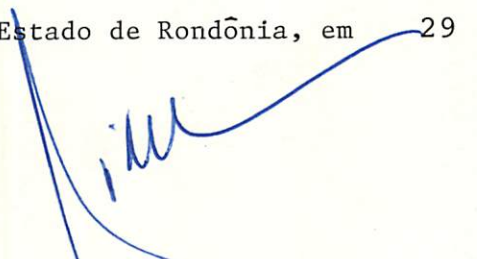
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revertidos ao Quadro de Oficiais de Admi
nistração da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haverem cessado os motivos que determinaram suas agregações, a contar de 22 de abril de 1991, os seguintes Oficiais PM:

- 2º TEN PM QOA RE 00010-3 WALTER ALVES BRASIL;
- 2º TEN PM QOA RE 00019-1 EVI NUNES DE LIMA;
- 2º TEN PM QOA RE 00032-3 IVAN CLODOVIL DE CASTRO;
- 2º TEN PM QOA RE 00129-8 ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO; e
- 2º TEN PM QOA RE 00021-8 MARLÚCIO RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de
outubro de 1991, 103º da República.


OSWALDO RIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial
em 24/01/1982
311/0191

DECRETO Nº 3322 DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

REVERTE OFICIAIS AO QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam revertidos ao Quadro de Oficiais da Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haverem cessado os motivos que determinaram suas agregações, a contar de 22 de abril de 1981, os seguintes Oficiais PM:

- 2º TEN PM QOA RE 00010-3 WALTER ALVES BRASIL;
- 2º TEN PM QOA RE 00019-1 EMI NUNES DE LIMA;
- 2º TEN PM QOA RE 00032-3 IVAN CLODOVIL DE CASTRO;
- 2º TEN PM QOA RE 00129-8 ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO;
- 2º TEN PM QOA RE 00021-8 MARLÚCIO RODRIGUES DE SOUSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
29 de outubro de 1981, 1039 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador